



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2026
SELEÇÃO DE ARTISTAS VISUAIS PARA A EXPOSIÇÃO SOCIOCULTURAL
“PELE, ALMA E ARTE”

A Comissão Organizadora do Projeto **Pele, Alma e Arte** torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o processo seletivo e formação de cadastro reserva de artistas visuais afro-brasileiros para participarem da exposição a ser realizada em local a ser definido e divulgado, conforme as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Chamamento Público tem por objetivo a seleção de artistas visuais afro-brasileiros (pretos e pardos) para expor e comercializar suas obras na exposição sociocultural “**Pele, Alma e Arte**”, a ser realizada em local a ser divulgado.
- 1.2. A iniciativa visa democratizar o acesso ao mercado de arte, promovendo a inclusão produtiva, a geração de renda e a visibilidade de artistas historicamente invisibilizados.
- 1.3. A comercialização de obras durante o evento será realizada de forma estritamente direta entre **comprador** e **artista expositor**, por meio da disponibilização da chave PIX individual de cada criador junto à sua obra, não havendo qualquer intermediação bancária, retenção ou comissão por parte da Comissão Organizadora.

2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Podem se inscrever nesse Chamamento Público os candidatos que atenderem cumulativamente aos seguintes critérios.
 - Ser pessoa física com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
 - Autodeclarar-se pessoa negra (preta ou parda);
 - Residir no Estado de Mato Grosso (com prioridade para residente de Cuiabá e Várzea Grande);
 - Atuar no campo das artes visuais como:
 - Pintura;
 - Desenho;
 - Ilustração;
 - Gravura;
 - Fotografia;



- Colagem;
- Escultura de pequeno/médio porte;
- Arte digital impressa;
- Declarar que as obras inscritas são de autoria própria.

3. DAS VAGAS E SEGUNDA CHAMADA

- 3.1. Serão disponibilizadas inicialmente **15 (quinze) vagas** para artistas expositores.
- 3.2. Os candidatos habilitados que excederem o número inicial de vagas comporão o **Cadastro Reserva**.
- 3.3. O quantitativo de vagas poderá ser ampliado pela Comissão Organizadora em uma **segunda chamada**, havendo viabilidade técnica, espacial ou orçamentária para acomodação de novos expositores.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente pela internet.
- 4.2. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher integralmente o formulário eletrônico oficial disponibilizado no site da Comissão Organizadora (usina3k.com), inserindo seus dados pessoais, informações das obras e anexando a documentação e fotos solicitadas no próprio sistema.
- 4.3. A inscrição é pessoal e intransferível. Formulários enviados com informações incompletas, ilegíveis ou que não atendam aos requisitos deste Edital serão desclassificados.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 5.1. A seleção das propostas inscritas será realizada por uma Comissão Organizadora nomeada pela coordenação do projeto.
- 5.2. A avaliação das candidaturas será de caráter qualitativo e soberano, considerando os seguintes critérios globais de curadoria:
 - **I - Pertinência Temática e Expressividade:** adequação das obras à temática da cultura afro-brasileira, expressividade e domínio da linguagem artística visual utilizada;
 - **II - Originalidade e Caráter Autoral:** ineditismo, identidade visual e caráter autoral das obras apresentadas;
 - **III - Diversidade e Representatividade:** estímulo à diversidade de linguagens artísticas, técnicas e perfil de representatividade dos proponentes (gênero, raça/etnia e acessibilidade);



- **IV - Territorialidade e Acessibilidade:** priorização de artistas que residem no Estado de Mato Grosso, sobretudo de periféricos e do interior.

- 5.3. A condição de vulnerabilidade socioeconômica declarada no ato da inscrição servirá como **critério prioritário de desempate** e ordenamento final da lista de selecionados.
- 5.4. As decisões da Comissão Organizadora quanto à análise, enquadramento e escolha das propostas são **soberanas, irrecorríveis e finais**, declaradas em ato único com a publicação do Resultado Final.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONVOCAÇÃO

- 6.1. O resultado preliminar e a convocação dos selecionados serão publicados no site oficial da Comissão Organizadora (usina3k.com).
- 6.2. Os artistas selecionados deverão assinar virtualmente o **Anexo II - Termo de Participação e Autorização** no prazo estipulado no **Anexo I - Cronograma Geral**.
- 6.3. O não preenchimento do termo no prazo implicará na perda da vaga e na convocação imediata do Cadastro Reserva.

7. OBRIGAÇÕES DO ARTISTA SELECIONADO

- 7.1. Entregar as obras prontas para instalação nos prazos e horários estipulados pela produção.
- 7.2. Disponibilizar as informações textuais para os tokens informativos e QR Codes de acessibilidade comunicacional.
- 7.3. Zelar pela preservação do espaço e manter conduta ética e respeitosa com o público, funcionários do local e demais expositores.
- 7.4. Responsabilizar-se pelo transporte de recolhimento de suas obras ao término da exposição.
- 7.5. Responsabilizar-se integralmente pela segurança de suas obras, estando ciente da isenção de responsabilidade da organização em casos de perdas, danos ou furtos.

8. OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO

- 8.1. Disponibilizar a infraestrutura, suportes e painéis expositores no local reservado.
- 8.2. Garantir recursos de acessibilidade física, comunicacional e atitudinal no espaço.
- 8.3. Realizar a divulgação da exposição em mídias sociais, imprensa e tráfego pago.
- 8.4. Disponibilizar etiquetas/totens de identificação, sinalização do valor estipulado e QR code/Chave Pix direta do artista expositor para facilitação da venda com o público comprador.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS



- 9.1. A Organização reserva-se o direito de utilizar imagens e vídeos das obras e dos artistas para fins exclusivos de divulgação e prestação de contas do projeto.
- 9.2. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por perdas, avarias, furtos, roubos ou danos de qualquer natureza ocorridos com obras de arte, equipamentos ou bens pessoais dos participantes durante o período de montagem, realização ou desmontagem da exposição.
- 9.3. O artista selecionado que assinar o Anexo II - Termo de Participação e Autorização e não comparecer para a entrega das obras ou montagem nas datas e horários estipulados no Anexo I - Cronograma Geral, sem justificativa formal prévia aceita pela Comissão Organizadora por motivo de força maior, sofrerá as seguintes sanções:
 - Desclassificação imediata e perda da vaga, com convocação do respectivo suplente do Cadastro Reserva;
 - Impedimento de participação em quaisquer chamamentos públicos, mostras, feiras e projetos culturais futuros promovidos ou realizados pela Comissão Organizadora pelo período de até 2 (dois) anos, contados a partir da data de encerramento do evento.
- 9.4. Casos omissos serão solucionados pela coordenação geral do projeto.